



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-17367/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se **registro ao ato de pensão** por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 01007/22

01. Origem: **Paraíba Previdência - PBPREV**

02. Beneficiário: **Ivanice Dias de Oliveira** **Pensão Vitalícia**

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: **Antônio José de Oliveira**

3.2. Cargo: **Tenente**

3.3. Matrícula: **502.260-6**

3.4. Lotação: **Policia Militar do Estado da Paraíba**

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: **Paraíba Previdência - PBPREV**

4.2. Data da Publicação: **Diário Oficial, de 22 de setembro de 2021.**

05. Relatório da Auditoria: **O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - P- N° 778, à fl. 18.**

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): **Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.**

07. Voto do Relator: **Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.**

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 18, em benefício de **Ivanice Dias de Oliveira, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 2 de junho de 2022.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 3 de Junho de 2022 às 11:23



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 3 de Junho de 2022 às 09:45



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 3 de Junho de 2022 às 09:45



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO